



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda Impositiva nº 025 da Bancada da Juventude e Lazer ao Projeto de Lei nº 067/2025 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.026 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.**

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 32.570,00.

**Dotação reduzida:**

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Pronto Socorro.**

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 32.570,00.

**Dotação reduzida:**

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – ONG Vila América.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 11.500,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2501 – Associação dos Feirantes - AFEIPAPI.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 16.200,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim –**

**PROEBOM.**

- Serviços PJ.

Valor da dotação: R\$ 16.200,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2501 – Associação Ornitológica de Ipameri - ASSOI.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 8º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 65.140,00

Emendas Diversas: R\$ 63.900,00

Total Geral: R\$ 129.040,00 (130.289,53).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

  
Geninho  
Vereador

  
Divino Cigano  
Vereador